



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Assunto: 1º Termo Aditivo para Vigência de Contrato.

Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu – Fundo Municipal de Saúde.

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou o Processo de aditamento ao Contrato nº 20140035, referente a Tomada de Preço nº 006/2014, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de obra de reforma de Unidade Básica de Saúde, na localidade de São Jorge interior do Município, com base nas regras insculpidas no edital de nº 006/2014, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Portaria nº 341/2013-GAB/MS, declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Por intermédio do memorando, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura, solicita orientações desta Coordenadoria de Controle Interno quanto ao procedimento a ser adotado para a efetivação de Termo Aditivo de Vigência para prorrogação de Contrato Inicial.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento de Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 20140035 cujo objeto é Reforma da **Unidade Básica de Saúde** – localizada na localidade de São Luiz no interior do Município de Igarapé-Açu, senão vejamos:

- Os valores a serem repassados pelo órgão concedente encontra-se em atraso, ficando assim impossibilitado de dar continuidade na execução dos serviços;

Com relação ao aditamento do prazo dos serviços a serem executados, estes demandam do valor do repasse dos recursos oriundos do programa do Ministério da Saúde para sua execução, e tal aditamento se faz em conformidade com o disposto na Portaria nº 341 de 04 de março de 2014:

Art. 11. Os entes federativos que forem contemplados com financiamento previsto nos termos desta Portaria a partir do ano de 2013 ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos para execução e conclusão das obras:

I - 9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para a emissão da Ordem de Início de Serviço e sua inserção no SISMOB, cujo acesso encontra-se disponível por meio do endereço eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/>; e

II - 18 (dezoito) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para conclusão da obra e devida informação no SISMOB.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ressalta-se que a presente contratação se deu por meio legal através de procedimento licitatório nº 006/2014-Tomada de Preços.

Ocorre que o supracitado Contrato, tem seu prazo de validade até 15/08/2014, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pela empresa Contratada.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado de 15 de agosto de 2014 até 15 de junho de 2015, haja vista que o prazo para execução do objeto junto ao Ministério da Saúde encontra-se vigente.

Ademais, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que se possa promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como tem sido, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Igarapé-Açu (PA), 06 de agosto de 2014.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno